



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 839, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Tiago Schwingel**, constante no Edital n.º 086/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologada pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Ambiental**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/2904.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:0248  
2757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.03.05 16:54:25 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.03.05 16:47:57 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Ofício com Rodapé

4 de Março de 2024 15:02

GERAL 2024/2904 Vol. 1



TIAGO SCHWINGEL(120585), CPF \*\*\*.169.410-\*\*, residente e domiciliado(a) em VENANCIO AIRES(RS)

**PASSAGEM PARA O FINAL DA FILA PARA O CONCURSO**

O requerente deseja passar para o final da fila dos aprovados para o cargo de Engenheiro Ambiental do concurso municipal Edital n.º 086/2024

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de Março de 2024



Documento assinado digitalmente  
TIAGO SCHWINGEL  
Data: 05/03/2024 11:08:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO SCHWINGEL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha  
Av. Borges de Medeiros, 456. Telefone:(51)3662.8400 Fax:(51)3662.8400. e-mail:administracao@pmsap.com.br

GERAL 2024/2904 Vol. 1

**PASSAGEM PARA O FINAL DA FILA PARA O CONCURSO**

TIAGO SCHWINGEL(120585)

Súmula Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 032/2023. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023. CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 032/2023. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: Seguro Total para os Veículos da SEMSA. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quinta, subitem 5.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 191/24 – SEMSA de 22 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/705 de 22 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), SEM REAJUSTE, EM PARCELA ÚNICA, referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 035/2024 – DEF de 20 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/705 de 22 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/991- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2083 – Manut. e Fort. da APS – Inc. Desempenho cta 10335. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal –ASPS. RUBRICA: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL. CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**DE18BEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 839, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Tiago Schwingel**, constante no Edital n.º 086/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologada pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Ambiental**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/2904.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**DEC5EC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 098/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Engenheiro Ambiental	Luís Carlos Sebalhos Marasca	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**DC52C5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 841, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcelo Pivato Dall'agnese**, constante no Edital n.º 090/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/2906.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal